



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **225/2012 – 23695**
Usuário: **MACIEL PESSOA DE OLIVEIRA**
CNPJ/CNPJ: **835.788.202-10**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 989/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **05 metros** de profundidade, localizado na **Rua Paulo Afonso, Quadra 04, Lote 11, Casa 02 – Jardim Veneza**, nas coordenadas geográficas **16°47'32,3" S e 49°19'01,02" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Maciel Pessoa de Oliveira, CPF 835.788.202-10**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **09** dias do mês de **Julho** de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente